MURA PMX
ENTRADA 21/10/08
SAÍDA 24/11/08

LEI 1153, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DEVOLVER A QUANTIA DE R$ 341.530,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS), REFERENTE AO CANCELAMENTO DE AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA ETE

EDSON PEDROSO MACHADO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS em exercício, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a devolver a quantia de R$ 341.530,00 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta reais), ao Condomínio de Empreendedores de Xangri-Lá, referente ao cancelamento de aquisição de área de terras para construção de ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, conforme Lei 1115/2008.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de Outubro de 2008.

EDSON PEDROSO MACHADO.
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.

FONE/FAX: 51 3689.2408 / 51 3689.2400